ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LI - Nº 192 - SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024. EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS
189º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
2.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....03
CONTRATO.....05
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....05
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....06

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale
Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP)
3.° Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)
4.° Vice-Presidente:

1.° Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB)
2.° Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB)
3.° Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.° Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Ana do Gás (PCdoB)
02. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)
03. Deputado Antônio Pereira (PSB)
04. Deputado Ariston (PSB)
05. Deputado Arnaldo Melo (PP)
06. Deputado Carlos Lula (PSB)
07. Deputado Cláudio Cunha (PL)
08. Deputada Daniella (PSB)
09. Deputado Davi Brandão (PSB)
10. Deputado Dr. Yglésio (PSB)
11. Deputado Felipe Arnon (PL)
12. Deputado Florêncio Neto (PSB)
13. Deputado Francisco Nagib (PSB)
14. Deputado Hemetério Weba (PP)
15. Deputada Iracema Vale (PSB)
16. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)
17. Deputado Júnior França (PP)
18. Deputado Pará Figueiredo (PL)
19. Deputado Rildo Amaral (PP)
20. Deputado Rafael (PSB)
21. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
22. Deputada Rosângela Vidal (PL)
23. Deputado Vicínius Louro (PL)
24. Deputado Zé Inácio (PT)

Líder: Deputado Davi Brandão

1º Vice-Líder: Deputado Florêncio Neto
2º Vice-Líder: Deputado Ariston

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Claúdia Coutinho (PDT)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)
03. Deputada Edna Silva (PATRI)
04. Deputado Fred Maia (PDT)
05. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)
06. Deputado Guilherme Paz (PRD)
07. Deputada Janaína (Republicanos)
08. Deputado Juscelino Marreca (PRD)
09. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
10. Deputado Ricardo Arruda (MDB)
11. Deputado Roberto Costa (MDB)

Líder: Deputado Glalbert Cutrim

PODEMOS

01. Deputado Jota Pinto
02. Deputado Júnior Cascaria

PSD

01. Deputado Eric Costa
02. Deputado Fernando Braide
03. Deputada Mical Damasceno

NOVO

01. Deputado Wellington do Curso

SOLIDARIEDADE

01. Deputado Othelino Neto

LICENCIADOS

Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado
Deputado Aluízio Santos (PL)
Deputada Fabiana Vilar (PL)
Deputado Leandro Bello (PODE)
Deputado Osmar Filho (PDT)
Deputado Ricardo Rios (PCdoB)- Secretário de Estado
Deputada Solange Almeida (PL)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
Vice-Líder: Deputado Zé Inácio (PT)

COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista
VICE-PRESIDENTE
Dep. Davi Brandão

REUNIÕES:
Terças-feiras | 14:30
SECRETÁRIAS
Dulcimar e Célia

Titulares	Suplentes
Deputado Ariston	Deputado Pará Figueiredo
Deputado Davi Brandão	Deputado Cláudio Cunha
Deputado Dr. Yglésio	Deputado Júlio Mendonça
Deputado Florêncio Neto	Deputado Zé Inácio
Deputado Eric Costa	Deputado Wellington do Curso
Deputado Neto Evangelista	Deputada Drª. Vivianne
Deputado Glalbert Cutrim	Deputado Ricardo Arruda

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE
Dep. Zé Inácio

REUNIÕES:
Segundas-feiras | 16:30
SECRETÁRIA
Leibe Barros

Titulares	Suplentes
Deputado Florêncio Neto	Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio	Deputado Davi Brandão
Deputado Junior França	Deputado Aluízio Santos
Deputado Pará Figueiredo	
Deputada Mical Damasceno	Deputado Leandro Bello
Deputado Ricardo Arruda	Deputada Drª. Vivianne
Deputado Glalbert Cutrim	Deputada Janaína

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

PRESIDENTE
Dep. Rafael
VICE-PRESIDENTE
Dep. Wellington do Curso

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:00
SECRETÁRIO
Antonio Guimarães

Titulares	Suplentes
	Deputado Francisco Nagib
Deputado Carlos Lula	Deputado Rildo Amaral
Deputado Pará Figueiredo	Deputado Ariston
Deputado Davi Brandão	Deputado Aluízio Santos
Deputado Wellington do Curso	Deputada Mical Damasceno
Deputada Cláudia Coutinho	Deputado Ricardo Arruda
Deputada Drª. Vivianne	Deputada Janaína

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE
Dep. Mical Damasceno
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios

REUNIÕES:
Terças-feiras | 14:00
SECRETÁRIA
Nadja Silva

Titulares	Suplentes
Deputado Júnior França	Deputado Francisco Nagib
Deputado Hemetério Weba	Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão	Deputado Carlos Lula
Deputada Solange Almeida	Deputado Zé Inácio
Deputada Mical Damasceno	Deputado Wellington do Curso
Deputado Glalbert Cutrim	Deputado Neto Evangelista
Deputada Cláudia Coutinho	Deputado Juscelino Marreca

V - Comissão de Saúde

PRESIDENTE
Dep. Drª Vivianne
VICE-PRESIDENTE
Dep. Claudia Coutinho

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 14:30
SECRETÁRIA
Valdenize Dias

Titulares	Suplentes
Deputado Francisco Nagib	Deputado Hemetério Weba
	Deputado Davi Brandão
Deputado Aluízio Santos	Deputado Francisco Nagib
Deputado Florêncio Neto	Deputado Dr. Yglésio
Deputado Wellington do Curso	Deputado Jota Pinto
Deputada Cláudia Coutinho	Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Drª. Vivianne	Deputada Edna Silva

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE
Dep. Juscelino Marreca
VICE-PRESIDENTE
Dep. Jota Pinto

REUNIÕES:

SECRETÁRIO
Francisco Carvalho

Titulares	Suplentes
Deputado Florêncio Neto	Deputado Aluízio Santos
Deputado Cláudio Cunha	Deputado Ariston
Deputado Othelino Neto	Deputado Júnior França
Deputado Rildo Amaral	Deputado Júlio Mendonça
Deputado Jota Pinto	Deputado Wellington do Curso
Deputado Juscelino Marreca	Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista	Deputado Glalbert Cutrim

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

PRESIDENTE
Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE
Dep. Carlos Lula

REUNIÕES:
Quintas-feiras | 08:00
SECRETÁRIA
Silvana Almeida

Titulares	Suplentes
Deputado Dr. Yglésio	Deputado Othelino Neto
Deputado Júlio Mendonça	Deputado Francisco Nagib
Deputado Zé Inácio	
Deputado Carlos Lula	Deputado Ariston
Deputada Mical Damasceno	
Deputada Janaína	Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda	Deputada Drª. Vivianne

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE
Dep. Daniella
VICE-PRESIDENTE
Dep. Edna Silva

REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Dulcimar Cutrim

Titulares	Suplentes
	Deputado Florêncio Neto
Deputado Claudio Cunha	Deputado Zé Inácio
Deputado Hemetério Weba	Deputado Rildo Amaral
Deputado Júnior França	Deputado Pará Figueiredo
Deputado Leandro Bello	Deputado Jota Pinto
Deputada Edna Silva	Deputado Ricardo Arruda
Deputado Juscelino Marreca	Deputada Cláudia Coutinho

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PRESIDENTE
Dep. Janaína
VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Nagib

REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Eunes Borges

Titulares	Suplentes
Deputado Florêncio Neto	Deputado Hemetério Weba
Deputada Solange Almeida	Deputado Júnior França
Deputado Davi Brandão	Deputado Pará Figueiredo
Deputado Francisco Nagib	Deputado Júlio Mendonça
	Deputado Jota Pinto
Deputada Janaína	Deputado Ricardo Arruda
Deputado Juscelino Marreca	Deputado Neto Evangelista

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE
Dep. Aluízio Santos
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios

REUNIÕES:

SECRETÁRIA
Célia Pimentel

Titulares	Suplentes
Deputado Aluízio Santos	
Deputado Ariston	Deputada Solange Almeida
Deputado Hemetério Weba	Deputado Cláudio Cunha
Deputado Zé Inácio	Deputado Florêncio Neto
	Deputado Jota Pinto
Deputado Neto Evangelista	Deputada Edna Silva
Deputado Ricardo Arruda	Deputado Glalbert Cutrim

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

PRESIDENTE
Dep. Júlio Mendonça
VICE-PRESIDENTE
Dep. Drª Vivianne

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Lúcia Lopes

Titulares	Suplentes
Deputado Júlio Mendonça	Deputado Aluízio Santos
Deputado Cláudio Cunha	Deputado Pará Figueiredo
Deputado Francisco Nagib	Deputada Solange Almeida
Deputado Ariston	Deputado Davi Brandão
Deputado Jota Pinto	Deputado Wellington do Curso
Deputada Drª. Vivianne	Deputada Edna Silva
Deputado Glalbert Cutrim	Deputada Janaína

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE
Dep. Zé Inácio
VICE-PRESIDENTE
Dep. Pará Figueiredo

REUNIÕES:

SECRETÁRIO
Carlos Alberto

Titulares	Suplentes
Deputado Zé Inácio	Deputado Francisco Nagib
	Deputado Florêncio Neto
Deputado Pará Figueiredo	Deputado Aluízio Santos
Deputado Rildo Amaral	Deputado Othelino Neto
Deputado Soldado Leite	Deputado Wellington do Curso
Deputada Edna Silva	Deputado Ricardo Arruda
Deputada Janaína	Deputada Cláudia Coutinho

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE
Dep. Fernando Braide

VICE-PRESIDENTE
Dep. Solange Almeida

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:
Leonel Mesquita Costa

Titulares		Suplentes	
Deputado Carlos Lula	Deputado Wellington do Curso	Deputado Francisco Nagib	Deputado Júlio Mendonça
Deputado Othelino Neto	Deputada Drª. Viviane	Deputado Dr. Yglésio	Deputado Jota Pinto
Deputada Solange Almeida	Deputada Edna Silva	Deputado Cláudio Cunha	Deputada Cláudia Coutinho
			Deputado Neto Evangelista

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 879/2024

Designa os Membros da Comissão de Contratação e os Agentes de Contratação/Pregoeiros nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 do Regimento Interno e em cumprimento *à* Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Comissão de Contratação para os casos previstos nos termos do **Art. 8°, §2°, da Lei n° 14.133/2021**, constituída pelos servidores **Wanessa Maria Santos Viana**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, matrícula 2817799**, Gabriel Manzano Dias Marques,** Assistente Legislativo, matrícula 1639715, **Lincoln Christian Noleto Costa**, Auxiliar Legislativo Operacional, matrícula 1630086, **Raulifran da Silva Costa**, Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação, matrícula 2809861 e **Francielle Santos Gonçalves**, Assessora Parlamentar Adjunta, matrícula 2822872, **com investidura de 01 (um) ano.**

Parágrafo Único – Em cada certame o membro relator será designado pelo Chefe do Setor de Licitações e terá incumbência de dirigir os trabalhos e conduzir as sessões.

Art.2º. Ficam designados como **AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS** para realização das licitações não enquadradas no artigo anterior, os servidores abaixo relacionados:

I- **Gabriel Manzano Dias Marques**, Assistente Legislativo, matrícula 1639715;

II- **Lincoln Christian Nolêto Costa**, Auxiliar Legislativo Operacional, matrícula 1630086.

§ 1º - Ficam designados como equipe de apoio os servidores **Marcelo de Sena**, Assessor Parlamentar, matrícula 2814028, **Francielle Santos Gonçalves**, Assessora Parlamentar Adjunta, matrícula 2822872, **Raulifran da Silva Costa**, Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação, matrícula 2809861, **Nathalya Rayanne da Silva Mendes**, Auxiliar Técnico, matrícula 2820827, **Gabriel Manzano Dias Marques**, Assistente Legislativo, matrícula 1639715, **Lincoln Christian Nolêto Costa**, Auxiliar Legislativo Operacional, matrícula 1630086.

§2º - O Chefe do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições do artigo 2º, procederá à designação de um dos servidores previamente citados na referida norma, incumbindo-o da condução de cada procedimento licitatório.

§3º - Nas hipóteses de ausência ou impedimento de um dos Pregoeiros(as) nos processos licitatórios em que estiverem designados, será realizada a substituição por outro Pregoeiro(a), designado no caput do artigo.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PLENÁRIO DEPUTADO ESTADUAL "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANOEL BECKMAN", EM SÃO LUÍS, 16 DE OUTUBRO DE 2024. Deputada Iracema Vale – Presidente, Deputado Antônio Pereira - Primeiro Secretário, Deputado Roberto Costa - Segundo Secretário

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 880/2024

Regulamenta os mecanismos de fomento à cultura por meio do aplicativo ALEMAPLAY no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, promovendo a divulgação das ações legislativas e a ampliação do acesso a conteúdos audiovisuais culturais, com o objetivo de fortalecer a interação entre o Poder Legislativo e a sociedade maranhense.

CONSIDERANDO que a divulgação das ações legislativas é fundamental para assegurar a transparência, o acesso à informação e a participação cidadã nas atividades do Poder Legislativo do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que a Lei 14.909/24 estabelece o marco regulaltório do fomento à cultura, inclusive no âmbito dos órgãos do Poder Legislativo, a qual se aplica de forma subsidiária;

CONSIDERANDO que o fomento à cultura por meio de conteúdos audiovisuais acessíveis à população, especialmente via plataformas digitais, contribui para a valorização da cultura local e para o fortalecimento da identidade cultural maranhense.

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Seção I
Do Objeto

Art. 1º Ficam regulamentados, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, os mecanismos de fomento à cultura por meio da plataforma digital ALEMAPLAY, visando à divulgação das ações legislativas e à promoção de conteúdos audiovisuais que incentivem a cultura e a identidade maranhense.

Art. 2º O aplicativo ALEMAPLAY deverá disponibilizar, de forma acessível e gratuita, conteúdos relacionados às atividades legislativas e culturais, com o objetivo de ampliar o alcance das ações do Poder Legislativo e promover o desenvolvimento cultural no Estado do Maranhão.

Art. 3º O fomento à cultura por meio do aplicativo ALEMAPLAY será realizado através de dotações orçamentárias específicas, destinadas ao apoio de atividades culturais e à produção de conteúdos audiovisuais, que promovam a interação entre o Poder Legislativo e a sociedade maranhense.

Art. 4º Os recursos dos mecanismos de fomento direto poderão ser aplicados nas seguintes modalidades:

I - fomento à execução de ações culturais;

II - apoio a espaços culturais;

III - concessão de bolsas culturais;

Art. 5º Os mecanismos de fomento serão implementados por meio de Chamamento Público para a seleção de obras audiovisuais, ou por meio de outros procedimentos específicos, de acordo com o regime jurídico aplicável ao instrumento escolhido pela administração pública.

Art. 6º Os chamamentos públicos poderão ser:

I - de fluxo contínuo, nos casos em que for possível a celebração de instrumentos à medida que as propostas forem recebidas; ou

II - de fluxo ordinário, nos casos em que a administração pública

optar pela concentração do recebimento, da análise e da seleção de propostas em período determinado.

§ 1º Os instrumentos sem repasse de recursos públicos poderão ser celebrados sem chamamento público.

Art. 7º Os editais e as minutas de instrumentos jurídicos serão disponibilizados, preferencialmente, em formatos acessíveis para pessoas com deficiência, como audiovisual e audiodescrição.

Art. 8º O edital poderá prever a busca ativa de agentes culturais integrantes de grupos vulneráveis e admitir a inscrição de suas propostas por meio da oralidade, reduzida a termo escrito pelo setor responsável pelo chamamento público.

Art. 9º O processamento do Chamamento Público obedecerá às seguintes etapas:

I - inscrição de propostas, preferencialmente por plataforma eletrônica ou endereço de e-mail, com abertura de prazo de, no mínimo, dez dias úteis;

II - análise de propostas pela Comissão de Seleção;

III - divulgação de resultado provisório, com abertura de prazo recursal de, no mínimo, três dias úteis e, se necessário, dois dias úteis para contrarrazões;

IV - recebimento e julgamento de recursos; e

V - divulgação do resultado final.

Art. 10 O trâmite processual do Chamamento Público será realizado pela Comissão de Licitação da Assembleia Legislativa, composta por comissão designada com no mínimo 3 (três) membros.

Art. 11 A etapa de análise de propostas deverá contar com o apoio técnico de especialistas:

I - convidados pela administração pública, preferencialmente servidores com competência técnica para avaliação das propostas, para atuar como membros da Comissão de Seleção, em caráter voluntário;

II - contratados pela administração pública para atuar como membros da Comissão de Seleção, por inexigibilidade de licitação, mediante edital de credenciamento ou caracterização como serviço técnico especializado, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

Art. 12 O Edital de Chamamento Público deverá estabelecer de forma clara e objetiva todas as regras de participação, critérios de julgamento, requisitos de habilitação e procedimentos para interposição de recursos, de modo a garantir ampla concorrência, inclusão da diversidade cultural e a participação de diferentes segmentos da sociedade, assegurando a transparência e a igualdade de oportunidades.

Art. 13 Deverá ser observada a promoção de conteúdos audiovisuais que valorizem a pluralidade cultural do Estado do Maranhão, com atenção especial à produção local, às manifestações tradicionais e à inovação cultural, buscando sempre fomentar a criatividade e o fortalecimento da identidade cultural maranhense.

Art. 14 O Edital de Chamamento Público será restrito a produtores independentes, artistas ou empresas localmente sediadas no Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

§ 1º Os documentos para habilitação poderão ser solicitados após a divulgação do resultado provisório, vedada a sua exigência na etapa de inscrição de propostas.

§ 2º Os requisitos de habilitação deverão ser compatíveis com a natureza do respectivo instrumento jurídico, sem implicar restrições que prejudiquem a democratização do acesso de agentes culturais às políticas públicas de fomento cultural.

§ 3º A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração de termo de execução cultural.

§ 4º O cadastro prévio poderá ser utilizado como ferramenta para dar celeridade à etapa de habilitação.

Art. 15 O Termo de Execução Cultural tem por objetivo definir de maneira clara as responsabilidades da administração pública e do agente cultural, visando à cooperação mútua para promover a realização de ações culturais e apoiar espaços culturais locais.

Art. 16 Além das cláusulas indispensáveis à garantia da execução dos projetos, o Termo de Execução Cultural deverá conter ainda:

I - a descrição do objeto;

II - o cronograma de execução; e

III - a estimativa de custos.

Art. 17. O agente cultural que celebrou o termo de execução cultural prestará contas à ALEMA por intermédio de relatório de execução do objeto, de modo a comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido no Edital; e

II - análise do relatório de execução do objeto pelo fiscal designado.

§ 1º O fiscal competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo beneficiário, de justificativas que demonstrem a execução integral ou parcial do objeto, e encaminhar nova análise à autoridade responsável.

§ 2º A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo beneficiário, de novos relatórios e justificativas, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

Art. 18 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade da ALEMA que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total

Art. 19 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

§ 1º A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

§ 2º Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário,

vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

§ 3º Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, que será avaliado pela ALEMA.

Art. 20. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 21. Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de outubro de 2024. Presidente: Deputada Iracema Vale

TERMO DE CONTRATO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2024 - ALEMA. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ n.º 00.863.224/0001-27. Termo de Contrato decorrente da dispensa eletrônica nº 002/24 – ALEMA, ARP Nº 008/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2533/2024 – ALEMA. **DO OBJETO**: 1.1**.** Aquisição de ferramentas, materiais elétricos e materiais de consumo para manutenção de som, para utilização nos equipamentos do setor de áudio da Assembleia Legislativa do Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Contrato nº 042/2024, Termo de Referência, proposta de preços da contratada e ata de registro de preços, independentemente de sua transcrição. **DO VALOR**: 1.2. O valor total do Contrato é de R$ 15.193,75 (quinze mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). **DA VIGÊNCIA: 2.1**. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 11.1. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE002446,** no valor de R$ 13.892,50 (treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), emitida em 31/07/2024. **UNIDADE GESTORA**: 010101 - Assembleia Legislativa; **GESTÃO**: 00001 - Gestão Geral; **FUNÇÃO**: 01 – Legislativa; **SUBFUNÇÃO**: 031 – Ação Legislativa; **PROGRAMA**: 0621 – Atuação Legislativa; **AÇÃO**: 4450 – Gestão de Programa; **SUBAÇÃO**: 023481 - Manutenção; **NATUREZA DESPESA**: 33.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico. **FONTE DE RECURSO**: 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000; **HISTÓRICO: OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas, materiais elétricos e materiais de consumo para manutenção de som, para atender as necessidades da ALEMA. Instrumento legal: ARP Nº 008/2024, oriunda de dispensa eletrônica nº 002/2024. Informações Complementares: Referente ao primeiro pedido. **NOTA DE EMPENHO N.º 2024NE002447**, no valor de R$ 1.301,25 (Um mil, trezentos e um reais e vinte e cinco centavos), emitida em 31/07/2024. **UNIDADE GESTORA**: 010101 - Assembleia Legislativa; **GESTÃO**: 00001 - Gestão Geral; **FUNÇÃO**: 01 – Legislativa; **SUBFUNÇÃO**: 031 - Ação Legislativa; **PROGRAMA**: 0621 - Atuação Legislativa; **AÇÃO**: 4450 – Gestão do Programa; **SUBAÇÃO**: 023481 – MANUTENÇÃO; **NATUREZA DESPESA**: 33.90.30.99 – Outros materiais de consumo. **FONTE RECURSO** 1.5.00.101000 – Recursos não Vinculados de Impostos- Fonte 1500.1010000 **HISTÓRICO: OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas, materiais elétricos e materiais de consumo para manutenção de som, para atender as necessidades da ALEMA. Instrumento legal: ARP Nº 008/2024, oriunda de dispensa eletrônica nº 002/2024. Informações Complementares: Referente ao primeiro pedido. **BASE LEGAL**: Lei nº 14.133/2021 e Processo nº 2533/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2024. **ASSINATURAS**: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – Deputada Iracema Vale - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão e COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA, representada neste ato por Paulo Henrique Barros Santana, CPF 411.660.353-87. São Luís (MA), 21 de outubro de 2024. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

CONTRATO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2024 - ALEMA. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e ALUCOM LTDA - CNPJ n.º 01.628.251/0001-88. Termo de Contrato decorrente da Ata de Registro de Preço nº 006/2023, oriunda do Pregão Eletrônica nº 009/2023 – CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2945/2024 – ALEMA. **CLAUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO**. 1.1. O presente Contrato tem por objeto locação de equipamentos de informática (desktops, notebooks, no breaks, dentre outros) com instalação, manutenção, suporte e gestão do ambiente de TI, e execução continuada de atividades referentes à incidentes e solicitações de serviços, com suporte, assistência técnica e disponibilização de central de serviços, visando futuras contratações pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ALEMA) e na proposta apresentada. **CLÁUSLA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO.** 2.1. Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, Termo de Referência (ALEMA), o Edital do Pregão Eletrônico n° 009/2023 - CPL/MA, a Ata de Registro de Preço nº 006/2023 e a proposta de preço da CONTRATADA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL** 3.1. O valor total deste Contrato é de R$ 2.757.673,68 (dois milhões setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Assembleia Legislativa do Maranhão, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: **UNIDADE GESTORA**: 010101 Assembleia Legislativa; **GESTÃO**: 00001 Gestão Geral; **FUNÇÃO**: 01 Legislativa; **SUBFUNÇÃO**: 031 Ação Legislativa; **PROGRAMA**: 0621- Atuação Legislativa; **NATUREZA DE DESPESA**: 33.90.40.02 Locação de Equipamentos de TIC-Computadores; **AÇÃO**: 4450 Gestão do Programa; **SUBAÇÃO**: 023492 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; **FONTE RECURSO**:1.5.00.101000 Recursos não vinculados de impostos- Fonte 1500.1010000; **OBJETO**: locação de equipamentos de informática com instalação, manutenção, suporte e gestão do ambiente de TI deste Poder; **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: Valor autorizado e empenhado, referente a 01 cota de 05 para o exercício referente no valor total de RS 116.000,00. **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** 5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme art. 57, inciso IV da Lei n° 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2024. **ASSINATURAS**: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – Deputada Iracema Vale - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão e Alucom LTDA, representada neste ato por Regiano José Alves, CPF 283.390.008-29. São Luís (MA), 21 de outubro de 2024. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 66/2024-ALEMA. **DEVEDOR(A):** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. **CREDOR(A):**

MARGARETH DE JESUS COSTA. **OBJETO:** A Assembleia Legislativa do Maranhão reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante bruto de R$ 70.365,37 (setenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), valor referente à diferença de abono de permanência dos exercícios de maio a dezembro de 2018, janeiro a dezembro de 2019, janeiro a dezembro de 2020, janeiro a dezembro de 2021 e janeiro a outubro de 2022, com inclusão do 13° salário dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, a título de despesas de exercício anteriores, cumprido, assim, o que determina o artigo 37, da Lei n°.: 4.320/64. O ressarcimento encontra amparo legal nos termos do Parecer n°.: 00060/2022 - PGA/ALEMA. **VIGÊNCIA:** O reconhecimento de dívida constante deste instrumento terá vigência a partir da assinatura, sendo definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação. **RECURSOS FINANCEIROS:** UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa. U. ORÇAMENTÁRIA: 01101. AÇÃO: 4674- Pagamento de Pessoal ativo e encargos sociais. SUBAÇÃO: 023484- Pessoal. NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. ELEMENTO: 3.1.90.92.35- Abono Permanência. FONTE DE RECURSO: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. HISTÓRICO: Abono de Permanência para o(a) servidor(a) - Margareth de Jesus Costa Santos Coelho referente às competências de maio/2018 a outubro/2022, incluindo 13° de 2018 a 2021. VALORES: Valor: R$ 70.365,37. **BASE LEGAL:** Processo Administrativo n.º 0933/2024- ALEMA, Parecer Jurídico n.º 00060/2022- PGA/ALEMA e artigo 37 da Lei 4.320/64. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 16.10.2024. **ASSINATURA:** Deputada Iracema Vale- presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís–MA, 21 de outubro de 2024. Bivar George Jansen Batista– Procurador Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 67/2024-ALEMA. **DEVEDOR(A):** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. **CREDOR(A):** RENATO FERNANDES DA ROCHA. **OBJETO:** A Assembleia Legislativa do Maranhão reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R$ 21.138,10 (vinte e um mil, cento e trinta e oito reais e dez centavos), em favor do servidor RENATO FERNANDES DA ROCHA, referente às competências de julho a dezembro de 2020, janeiro a dezembro de 2021 e janeiro a junho de 2022, incluindo os 13° salários de 2020 e 2021, apresentadas e listadas às fls. 28/29 do Processo n.° 0919/2024-ALEMA. O crédito que se confere ao CREDOR, decorre do reconhecimento de dívida pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, na forma preconizada no artigo 37 da Lei 4.320/64, em virtude de pagamento de abono permanência. O ressarcimento encontra amparo legal nos termos do Parecer n.° 15/2022-PGA/ALEMA às fls. 16. **VIGÊNCIA:** O reconhecimento de dívida constante deste instrumento terá vigência a partir da assinatura, sendo definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação. **RECURSOS FINANCEIROS:** UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa. U. ORÇAMENTÁRIA: 01101. AÇÃO: 4674- Pagamento de Pessoal ativo e encargos sociais. SUBAÇÃO: 023484- Pessoal. NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. SUBELEMENTO: 3.1.90.92.35- Abono Permanência. FONTE RECURSO: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. HISTÓRICO: Abono Permanência para o servidor - Renato Fernandes da Rocha referente às competência de julho/2020 a junho/2022 (e 13° sal.). VALORES: Crédito disponível: 37.418.058,65. Total da despesa: 21.138, 18. Saldo Total: 37.396.920,47. **BASE LEGAL:** Processo Administrativo n.º 0919/2024- ALEMA, Parecer Jurídico n.º 15/2022- PGA/ALEMA e artigo 37 da Lei 4.320/64. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 16.10.2024. **ASSINATURAS:** Deputada Iracema Vale- presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Renato Fernandes da Rocha. São Luís–MA, 21 de outubro de 2024. Bivar George Jansen Batista– Procurador Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 - CPL/ALEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6169/2023. Pregão Eletrônico N° 022/2024 – CPL/ALEMA. OBJETO: Fornecimento de materiais de engenharia para atender eventuais demandas relativas a serviços essenciais de manutenção predial, corretiva e preventiva, incluindo reparos para esta Assembleia Legislativa do Maranhão. **VALOR TOTAL REGISTRATO:** R$ 155.800,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). **PARTES:** Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA e a empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 46.009.941/0001-97. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de São Luís/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr (a). Raimundo Nonato de Carvalho, Diretor Geral da ALEMA e o Sr (a). Felipe Jose Carvalho Costa, Representante Legal da Empresa.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
CNPJ: 46.009.941/0001-97	**Telefone:** (98) 98458-0271, 98270-4154
Endereço: Rua Oito, n° 28, Quadra 66, Maiobão, Paço do Lumiar/ Maranhão. CEP 65.130-000	**E-mail:** costamateriaisdecontrucaoltda@gmail.com
Representante Legal: Felipe José Carvalho Costa **CPF:** 049.113.453-30	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP					
LOTE 05 – PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECAO, COM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
2	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECAO, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,20 M	UN	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
3	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECAO, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
4	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,75 M	UN	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00

5	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,80 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
6	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,00 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
7	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	10	R$ 499,99	R$ 4.999,90
8	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UN	1.000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
9	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 12 MPA (NBR 6136)	UN	500	R$ 4,68	R$ 2.340,00
10	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	m²	500	R$ 5,01	R$ 2.505,00
11	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/ RETANGULAR/TIJOLINHO/ PAVER/HOLANDES/ PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 50 MPA, COR NATURAL	UN	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
12	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UN	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
13	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	UN	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
14	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X *300* MM	UN	10	R$ 99,00	R$ 990,00
15	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 600 MM	UN	10	R$ 179,00	R$ 1.790,00
16	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
17	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *10 X 10 X 10* CM	UN	100	R$ 5,77	R$ 577,00
18	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *20 X 20 X 6,5* CM	UN	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
19	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, VENEZIANA *39 X 22 X 15* CM	m²	50	R$ 15,00	R$ 750,00
20	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/ M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	m²	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
21	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/ M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	m²	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
22	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/ M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	UN	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
23	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	UN	20	R$ 41,00	R$ 820,00
24	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *45 X 12/18* CM (H X L1/ L2)	UN	30	R$ 50,94	R$ 1.528,20
25	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADARA *10 X 10* CM, H= *2,30* M	UN	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R$ 55.000,00					

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

LOTE 08 – MATERIAL ELÉTRICO

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UN	1.000	R$ 0,05	R$ 50,00
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	1.500	R$ 0,17	R$ 255,00
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UN	1.500	R$ 0,87	R$ 1.305,00
4	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	20	R$ 5,84	R$ 116,80
5	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	20	R$ 5,33	R$ 106,60
6	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	20	R$ 3,28	R$ 65,60
7	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	40	R$ 3,07	R$ 122,80

8	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	2	R$ 22,18	R$ 44,36
9	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,99HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 145 MM, HM/Q: 14 M / 8,4 M3/H A 40 M / 0,60 M3/H	UN	1	R$ 1.851,37	R$ 1.851,37
10	BOMBA CENTRIFUGA, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1,48HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/2" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 117 MM, HM/Q: 10 M / 21,9 M3/H A 24 M / 6,1 M3/H	M	1	R$ 1.984,66	R$ 1.984,66
11	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	1.500	R$ 1,37	R$ 2.055,00
12	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	8.000	R$ 2,14	R$ 17.120,00
13	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	5.000	R$ 3,56	R$ 17.800,00
14	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	300	R$ 2,55	R$ 765,00
15	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1.000	R$ 3,92	R$ 3.920,00
16	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	300	R$ 5,42	R$ 1.626,00
17	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	500	R$ 8,16	R$ 4.080,00
18	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	UN	300	R$ 12,58	R$ 3.774,00
19	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	10	R$ 49,36	R$ 493,60
20	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	100	R$ 3,68	R$ 368,00
21	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	50	R$ 7,33	R$ 366,50
22	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X *185* X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	UN	10	R$ 77,75	R$ 777,50
23	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	10	R$ 50,78	R$ 507,80
24	CAMPAINHA ALTA POTENCIA 110V / 220V, DIAMETRO 150 MM	UN	1	R$ 165,96	R$ 165,96
25	CAMPAINHA CIGARRA 127 V / 220 V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	10	R$ 26,63	R$ 266,30
26	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	20	R$ 15,50	R$ 310,00
27	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 1"	UN	10	R$ 24,84	R$ 248,40
28	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	UN	9	R$ 7,19	R$ 64,71
29	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 25 MM2	UN	12	R$ 8,92	R$ 107,04
30	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	9	R$ 15,63	R$ 140,67
31	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *110* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	2	R$ 1.985,78	R$ 3.971,56
32	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *22* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	4	R$ 207,43	R$ 829,72
33	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	4	R$ 360,17	R$ 1.440,68
34	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 75 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	M	2	R$ 1.209,62	R$ 2.419,24
35	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,0 MM2	UN	300	R$ 2,31	R$ 693,00
36	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO AJUSTAVEL, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UN	2	R$ 1.039,91	R$ 2.079,82

37	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO AJUSTAVEL, TRIPOLAR DE 450 ATE 600A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UN	1	R$ 3.761,75	R$ 3.761,75
38	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	UN	2	R$ 45,77	R$ 91,54
39	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	100	R$ 7,98	R$ 798,00
40	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	20	R$ 56,08	R$ 1.121,60
41	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UN	4	R$ 66,98	R$ 267,92
42	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	UN	2	R$ 305,95	R$ 611,90
43	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	6	R$ 76,49	R$ 458,94
44	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	6	R$ 122,97	R$ 737,82
45	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	M	2	R$ 285,25	R$ 570,50
46	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 “, SEM LUVA	M	15	R$ 12,10	R$ 181,50
47	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 “, SEM LUVA	M	15	R$ 11,01	R$ 165,15
48	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	M	30	R$ 3,09	R$ 92,70
49	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	30	R$ 4,77	R$ 143,10
50	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32 MM	M	100	R$ 3,33	R$ 333,00
51	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	M	310	R$ 2,26	R$ 700,60
52	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	300	R$ 2,79	R$ 837,00
53	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	100	R$ 4,76	R$ 476,00
54	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	UN	100	R$ 4,23	R$ 423,00
55	ESPELHO / PLACA CEGA 4” X 2”, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	20	R$ 2,97	R$ 59,40
56	ESPELHO / PLACA CEGA 4” X 4”, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	10	R$ 6,28	R$ 62,80
57	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 1500 VA	UN	2	R$ 693,94	R$ 1.387,88
58	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 500 VA	UN	4	R$ 221,70	R$ 886,80
59	FECHO DE SEGURANCA, TIPO BATOM, EM LATAO / ZAMAC, CROMADO, PARA PORTAS E JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	UN	8	R$ 25,88	R$ 207,04
60	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	M	50	R$ 13,61	R$ 680,50
61	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	UN	100	R$ 1,85	R$ 185,00
62	FUSIVEL NH *36* A 80 AMPERES, TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	UN	60	R$ 24,09	R$ 1.445,40
63	FUSIVEL NH 100 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	UN	9	R$ 25,18	R$ 226,62
64	FUSIVEL NH 125 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	UN	12	R$ 26,89	R$ 322,68
65	FUSIVEL NH 160 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	UN	12	R$ 27,31	R$ 327,72
66	FUSIVEL NH 20 A TAMANHO 000, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	UN	12	R$ 25,65	R$ 307,80
67	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8”, REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	6	R$ 74,86	R$ 449,16
68	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 25 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UN	50	R$ 1,65	R$ 82,50
69	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 32 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UN	10	R$ 2,67	R$ 26,70
70	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2”, PARA ELETRODUTO	UN	10	R$ 5,51	R$ 55,10
71	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4”, PARA ELETRODUTO	UN	15	R$ 4,01	R$ 60,15
72	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 30 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA	UN	3	R$ 374,24	R$ 1.122,72

73	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	UN	2	R$ 136,91	R$ 273,82
74	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	UN	2	R$ 488,92	R$ 977,84
75	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	UN	1	R$ 1.244,08	R$ 1.244,08
76	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	2	R$ 181,82	R$ 363,64
77	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	2	R$ 38,77	R$ 77,54
78	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR	UN	10	R$ 5,12	R$ 51,20
79	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA HEXAGONAL	UN	10	R$ 5,12	R$ 51,20
VALOR TOTAL DO LOTE 08 R$ 95.000,00					

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

LOTE 10 – FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ARCO DE SERRA	un	5	R$ 21,74	R$ 108,70
2	CADEADO 40mm, PAPAIZ OU SIMILAR	un	10	R$ 27,75	R$ 277,50
3	CADEADO 60mm, PADA OU SIMILAR	UN	5	R$ 73,71	R$ 368,55
4	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	15	R$ 32,87	R$ 493,05
5	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	5	R$ 46,97	R$ 234,85
6	CHAVE AJUSTAVEL INGLESA “GRIFO” 10”	UN	1	R$ 73,16	R$ 73,16
7	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	6	R$ 24,72	R$ 148,32
8	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	UN	10	R$ 20,85	R$ 208,50
9	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	40	R$ 21,58	R$ 863,20
10	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	3	R$ 61,18	R$ 183,54
11	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	3	R$ 19,67	R$ 59,01
12	ESQUADRO DE ACO 12 “ (300 MM), CABO DE ALUMINIO	UN	5	R$ 39,25	R$ 196,25
13	FERRAMENTA - CAVADEIRA ARTICULADA COM 2 CABOS CADIOLI	UN	3	R$ 145,23	R$ 435,69
14	JOGO DE CHAVE DE FENDA	UN	3	R$ 53,12	R$ 159,36
15	KIT CHAVES DE BOCA COMBINADAS 6mm a 32mm	UN	1	R$ 61,55	R$ 61,55
16	LIMA BASTARDA CHATA 12”	un	5	R$ 31,25	R$ 156,25
17	MARRETA 1 kg COM CABO	un	2	R$ 34,43	R$ 68,86
18	MARTELA COM UNHA	un	2	R$ 53,49	R$ 106,98
19	RODA EM AÇO E PNEU COM CÂMARA DE AR 83/203 mm (3,25”/8”) PARA CARRINHO DE MÃO	UN	20	R$ 77,56	R$ 1.551,20
20	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50 M	M	1	R$ 45,48	R$ 45,48
VALOR TOTAL DO LOTE 10 R$ 5.800,00					

Valor total registrado dos lotes 05, 08 e 10: R$ 155.800,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE Presidente
RICARDO BARBOSA Diretor Geral
BRÁULIO MARTINS Diretoria Geral da Mesa
JACQUELINE BARROS HELUY Diretoria de Comunicação
FLÁVIO FREIRE Núcleo de Suporte de Plenário
VITTOR CUBA Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
c) Medida da página em formato A4;
d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
e) Tipo de fonte: Times New Roman;
f) Tamanho da letra: 12;
g) Entrelinhas automático;
h) Excluir linhas em branco;
i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.